

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2025 (Do Sr. Rodolfo Nogueira)

*Requer a convocação da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, para prestar esclarecimentos acerca da minuta de resolução da Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio) que propõe a inclusão de espécies amplamente cultivadas no Brasil — em especial a tilápia — na lista de espécies exóticas invasoras.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a adoção das providências necessárias para a convocação da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra Marina Silva, para prestar esclarecimentos acerca da minuta de resolução da Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio) que propõe a inclusão de espécies amplamente cultivadas no Brasil — em especial a tilápia — na lista de espécies exóticas invasoras.

### JUSTIFICAÇÃO

O requerimento tem como finalidade convocar a Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, para prestar esclarecimentos sobre a minuta de resolução da Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio) que pretende incluir espécies amplamente



cultivadas no Brasil, como a tilápia, o eucalipto, a mangueira, a goiabeira e a jaqueira, na lista de espécies exóticas invasoras.

Tal iniciativa tem gerado intensa preocupação nos setores produtivos e entre especialistas, uma vez que essas espécies sustentam cadeias econômicas relevantes para o país, responsáveis por milhões de empregos diretos e indiretos e por significativa parcela do PIB agropecuário.

O caso mais notável é o da tilápia, principal espécie da piscicultura nacional, que representa cerca de 68% da produção de peixes cultivados no Brasil. Sua inclusão como espécie invasora poderia inviabilizar a atividade aquícola, impactando a produção anual de mais de 662 mil toneladas.<sup>1</sup>

De acordo com nota técnica do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), a proposta conduzida pelo ICMBio e pela Secretaria Nacional de Biodiversidade carece de base científica consistente e não contou com adequada coordenação interministerial, desconsiderando as competências do MAPA e do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). O documento alerta para o risco de insegurança jurídica, violação dos princípios da boa-fé administrativa e da integração das políticas públicas, previstos na Lei nº 6.938/1981.

O cultivo da tilápia no Brasil ocorre em ambientes controlados e licenciados, sob rigorosos padrões ambientais e sanitários. Assim, classificá-la como “invasora” seria criminalizar uma atividade produtiva legítima, regulada há décadas.

<sup>1</sup><https://forbes.com.br/forbesagro/2025/10/tilapia-conabio-quer-proibir-cultivo-e-ameaca-68-da-piscicultura-nacional/>



Diante dos riscos econômicos, o requerimento considera imprescindível a convocação da Ministra Marina Silva para explicar os fundamentos técnicos e jurídicos da proposta, os estudos de impacto realizados e as medidas que o governo pretende adotar para evitar prejuízos à produção agropecuária, ao emprego e à segurança alimentar nacional.

Sala da Comissão em      de      de 2025

**Deputado Rodolfo Nogueira - PL/MS**

Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento  
e Desenvolvimento Rural

